



**UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALAGOAS**  
**INSTITUTO DE CIÊNCIAS HUMANAS, COMUNICAÇÃO E ARTES**  
**CURSO DE JORNALISMO**

**RESOLUÇÃO CJOR/UFAL N° 01/2023, de 18 de maio de 2023.**

Estabelece as normas e os procedimentos adotados na análise, no cômputo e no registro das atividades complementares que formam a Parte Flexível do Curso de Jornalismo da Universidade Federal de Alagoas (UFAL).

**O COLEGIADO DO CURSO DE JORNALISMO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALAGOAS**, no uso de suas atribuições regimentais, em reunião ordinária realizada no dia 11 de maio de 2023;

**CONSIDERANDO** a Resolução n° 56/95 – CEPE/UFAL, de 19 de julho de 1995, sobre a obrigatoriedade de uma Parte Flexível em todos os cursos do regime seriado;

**CONSIDERANDO** a Resolução n° 113/95 – CEPE/UFAL, de 13 de novembro de 1995, sobre o funcionamento da Parte Flexível do sistema seriado dos cursos de graduação;

**CONSIDERANDO** a necessidade de estabelecer as normas e os procedimentos adotados na análise, no cômputo e no registro das atividades complementares que formam a Parte Flexível do Curso de Jornalismo;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Disciplinar, na forma desta Resolução, as normas e os procedimentos necessários à promoção, ao acompanhamento, à análise, ao cômputo e ao registro das atividades complementares do Curso de Jornalismo da Universidade Federal de Alagoas (UFAL).

**Art. 2º** A parte flexível obrigatória compreende múltiplas atividades complementares (ou cargas horárias flexíveis) à formação do estudante, enquanto cidadão. No Curso de Jornalismo, as atividades complementares estão divididas em quatro grupos:

**I** - Atividades de ensino: disciplinas isoladas (não previstas no PPC do curso de

Jornalismo, ofertadas por quaisquer cursos da Ufal ou por outras instituições reconhecidas pelo Ministério da Educação); disciplinas eletivas extras (aquelas que excedam as 200h obrigatórias); participação em programas de monitoria; estágio não obrigatório; mini-cursos, oficinas, cursos, treinamentos; cursos de idiomas.

**II** - Atividades de extensão: programas ou projetos de extensão registrados e aprovados pela Ufal; organização, participação e/ou apresentação em eventos acadêmicos, científicos e culturais.

**III** - Atividades de pesquisa: programas de iniciação científica; grupos de pesquisa certificados; publicação em periódicos.

**IV** - Atividades de representação estudantil: em colegiados da universidade; em entidades estudantis.

**Art. 3º** O aluno é responsável pela obtenção das 280 horas necessárias ao preenchimento da parte flexível ao longo do curso.

**Art. 4º** Não é permitido o cômputo da carga horária total exigida com apenas um grupo de atividades. Cada discente deverá preencher a carga horária mínima total com atividades de, pelo menos, dois grupos.

**Art. 5º** Somente poderão ser computadas as atividades complementares flexíveis realizadas pelo discente após o seu ingresso regular no curso de Jornalismo e obtidas durante o tempo previsto para integralização do curso.

**Art. 6º** Os documentos comprobatórios devem permanecer sob a guarda do aluno, em pasta própria, e encaminhados à Coordenação do Curso somente quando alcançar, no mínimo, a carga horária total exigida para a carga horária flexível.

**Parágrafo único** - a Coordenação poderá solicitar a apresentação dos certificados originais para conferência das cópias digitalizadas anexadas ao requerimento.

**Art. 7º** Para contabilização da carga horária das atividades complementares (CH flexível), os discentes deverão preencher o barema de atividades (Anexo I desta resolução), no qual listará as atividades realizadas durante a sua vida acadêmica.

**Art. 8º** O aluno deve encaminhar, para o e-mail da Coordenação do Curso (coordenacaojornalismo.ufal@gmail.com), em arquivo único no formato PDF, o barema preenchido e a Declaração de Veracidade (Anexo II) assinada, bem como os documentos que comprovam o cumprimento da CH flexível.

**Art. 9º** O requerente deve aguardar a inclusão da parte flexível no histórico no prazo de 15 dias úteis, contados da data do último e-mail enviado à coordenação do Curso;

**Art. 10º** A carga horária da parte flexível deverá ser distribuída, preferencialmente, ao longo do curso, devendo ser composta por atividades úteis e pertinentes à formação do

Bacharel em Jornalismo.

**Art. 11º** Os casos omissos nos subgrupos apresentados e/ou inconsistentes serão avaliados por dois docentes, indicados pela coordenação como pareceristas *ad hoc*. O Colegiado do Curso de Jornalismo fará a avaliação dos pareceres apresentados (conforme modelo do Anexo III), decidindo sobre sua validade para a integralização da carga horária como atividade complementar.

**Parágrafo único** - o Colegiado do Curso de Jornalismo deverá avaliar os pareceres emitidos, referentes às solicitações enviadas com até 15 dias de antecedência da data da reunião ordinária.

**Art. 12º** Para as atividades cuja comprovação não indique a carga horária cumprida, deverá ser atribuída a carga horária mínima correspondente ao item.

**Art. 13º** Esta Resolução entra em vigor na data de sua aprovação pelo Colegiado do Curso de Jornalismo.

**Maceió, 18 de maio de 2023.**

## ANEXO I – Barema de Atividade Complementar e Carga Horária Flexível

Nome: \_\_\_\_\_

Matrícula: \_\_\_\_\_ Data: \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_

<b>Grupo 1 - Ensino</b>			
<b>Atividade Complementar</b>	<b>Carga horária por atividade</b>	<b>Quantidade (de certificados)</b>	<b>Total (horas)</b>
Monitoria em disciplina do Curso	40 horas por semestre (máx. 80 horas)		
Estágio não obrigatório (a partir do 6º mês de estágio)	40 horas por semestre (máx. 80 horas)		
Curso de língua estrangeira	20 horas por semestre (máx. 80 horas)		
Participação em minicurso/oficina	Carga Horária especificada no certificado (máx. 80 horas)		
Disciplina isolada	Carga Horária total da disciplina (máx. 120 horas)		
Disciplina eletiva extra	Carga Horária total da disciplina (máx. 120 horas)		
<b>Grupo 2 - Extensão</b>			
Participação em programas e projetos de extensão	Carga Horária especificada no certificado (máx. 80 horas)		
Participação em evento científico, acadêmico, extensionista	Carga Horária especificada no certificado (máx. 80 horas)		
Organização de evento científico, acadêmico, extensionista	Carga Horária especificada no certificado (máx. 80 horas)		
Apresentação de trabalho em evento (máx. 1 por evento)	Regional, 4 horas; nacional, 8 horas; internacional, 12 horas. (máx. 80 horas)		
<b>Grupo 3 - Pesquisa</b>			
Iniciação Científica/Tecnológica	40 horas por semestre (máx. 80 horas)		
Grupo de Pesquisa registrado no CNPq	20 horas por semestre (máx. 80 horas)		
<b>Grupo 4 - Representação Estudantil</b>			
Representação estudantil nos conselhos/colegiados da UFAL	20 horas por semestre (máx. 80 horas)		
Participação em diretórios estudantis (DCE/DA/CA)	40 horas por semestre (máx. 80 horas)		
		<b>TOTAL</b>	

Orientações (leia atentamente a Resolução CJOR/UFAL n. 01/2023):

1. Preencher o barema com a quantidade de certificados de cada item e soma da carga horária (Anexo I);
2. Preencher e assinar a Declaração de Veracidade dos documentos (Anexo II)
3. Anexar os certificados comprobatórios de cada item **na ordem** em que aparecem no barema;
4. Enviar todas as informações e certificados comprobatórios de uma só vez, **em arquivo único**, no formato PDF, para o endereço de e-mail [coordenacaojornalismo.ufal@gmail.com](mailto:coordenacaojornalismo.ufal@gmail.com).

## ANEXO II – Declaração de Veracidade

Eu,

\_\_\_\_\_,  
portador/a do RG nº \_\_\_\_\_, órgão  
expedidor \_\_\_\_\_, inscrito no CPF sob o nº  
\_\_\_\_\_, assumo inteira responsabilidade  
pelas informações prestadas e autenticidade das cópias dos documentos encaminhadas  
ao Curso de Jornalismo da Universidade Federal de Alagoas para a integralização das  
Atividades Complementares (Carga Horária Flexível).

Declaro estar ciente de que a falsidade nas informações apresentadas implicará  
penalidades cabíveis, notadamente no que diz respeito DOS CRIMES CONTRA A FÉ  
PÚBLICA; DA FALSIDADE DOCUMENTAL; DE OUTRAS FALSIDADES do  
Código Penal Brasileiro (Art. 296 ao 308).

Declaro para fins de direito, que as informações e cópias de documentos encaminhadas  
para o Curso de Jornalismo da Universidade Federal de Alagoas são verdadeiros e  
autênticos. E por ser esta a expressão da verdade, firmo o presente.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 20\_\_\_\_.

\_\_\_\_\_  
Assinatura

### ANEXO III - Parecer de Avaliação do Barema de Atividades Complementares

Prezado Colegiado do Curso de Jornalismo,

Após análise do relatório de atividades complementares do/a discente

\_\_\_\_\_, matrícula \_\_\_\_\_, a presente Comissão de Avaliação apresenta o seguinte parecer:

- ( ) Deferimento integral do requerimento, com o devido registro das horas flexíveis no histórico escolar do(a) discente.
- ( ) Indeferimento integral do requerimento, não podendo ser realizado nenhum registro no histórico escolar do(a) discente.
- ( ) Deferimento parcial do requerimento, com o devido registro das horas flexíveis no histórico escolar do(a) discente condicionado às seguintes alterações (preencher somente os itens que devem ser alterados; acrescentar linhas, se necessário):

<b>Grupo 1 - Ensino</b>			
<b>Atividade Complementar</b>	<b>Carga horária por atividade</b>	<b>Quantidade (de certificados)</b>	<b>Total (horas)</b>
<b>Grupo 2 - Extensão</b>			
<b>Grupo 3 - Pesquisa</b>			
<b>Grupo 4 - Representação Estudantil</b>			
		<b>TOTAL</b>	

Pareceristas:

\_\_\_\_\_

(nome e assinatura)

(nome e assinatura)

Maceió, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 20 \_\_\_\_\_.